



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	15
Atas de Sessões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 236/19 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre planejamento afim de período de férias, atribuições de classes e/ou aulas e homologação de Calendário Escolar – exercício 2020”.

Ermes da Silva, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar nas Unidades Escolares Municipais o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Lei Complementar 012/11, de 23 de dezembro de 2011, em especial no artigo 97;

Considerando as atribuições dos docentes previstas no artigo 13, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996; e

Considerando apreciações/indicações e aprovação da Equipe de Suporte Pedagógico e do Conselho Municipal de Educação, conforme preconiza no art. 11 da Lei Municipal 014/12,

DECRETA:

Artigo 1º – O Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 obedecerá ao estabelecido neste Decreto, com observância ao que segue:

I – Os Docentes Efetivos do Quadro do Magistério Municipal de Pauliceia usufruirão suas férias regulamentares referente ao exercício de 2019, com início em 16 de dezembro de 2019 e término em 14 de janeiro de 2020, conforme constante do calendário 2020 (anexo);

II – As aulas regulares iniciar-se-ão em 31 de janeiro de 2020;

III – O período letivo do primeiro semestre encerrar-se-á em 03 de julho;

IV – O período letivo do segundo semestre iniciar-se-á em 27 de julho de 2020 e findo em 18 de dezembro de 2020, desde que cumprido o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme preconiza inciso I, do artigo 24 da Lei Federal 9394/96 – LDB.

V – O dia 22 de agosto de 2019, considerado dia letivo para execução do projeto “Dia da Família na Escola”, poderá ser alterado mediante planejamento constante em calendário próprio de cada Unidade Escolar, devendo ser cumprido no segundo semestre do ano em curso.

VI – Na elaboração do calendário individual das UEs deverá observar a divisão de bimestres, como segue:

1º bimestre: de 31/01 a 17/04/2019	3º bimestre: 27/07 a 02/10/2019
2º bimestre: de 22/04 a 03/07/2019	4º bimestre: 05/10 a 18/12/2019

§ 1º – A Unidade Escolar deverá na organização de suas atividades escolares, atentar quanto a não participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

§ 2º – O “recesso escolar” previsto no calendário escolar/2020 será usufruído de 14 a 22 de janeiro e 6 a 26 de julho de 2020, com observância ao disposto no artigo 73 da Lei Municipal 012/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Artigo 2º – As Unidades Escolares terão livre arbítrio em consonância com a Comunidade Escolar quanto a elaborar calendário, discriminando dias de reuniões de Conselhos de Classe, Escolar, APM, Entrega de Registro de Avaliações e demais atividades que se fizerem necessárias, em consonância com o quântico de dias estabelecidos no Calendário Escolar Municipal.

§ 1º – Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar, toda a atividade programada com frequência de alunos, com orientação e participação dos professores, e desenvolvida como atividades regulares de aulas e/ou como outras programações didático-pedagógicas que assegurem a aprendizagem dos alunos.

§ 2º – Para realização de eventos ou atividades não previstas na programação do Calendário Escolar Municipal deverá ser submetida à apreciação, bem como aprovação ou não do Coordenador Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 3 de 16

§ 3º - Os dias de efetivos trabalhos escolares programados que deixarem de ocorrer por quaisquer motivos deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados.

§ 4º - As Unidades Escolares e em consonância com seus Conselhos Escolares, conforme estabelecido no caput terá competência para elaborar seus calendários, os quais deverão ser submetidos à apreciação da Coordenadoria Municipal da Educação para homologação e/ou possível retificação.

Artigo 3º – As atividades inerentes ao desenvolvimento pedagógico, em dias fora da jornada escolar com alunos, integram às incumbências docentes, em conformidade com inc. V, art. 13 da Lei Federal 9394/96, mesmo não sendo considerados como dias de efetivo trabalho escolar, estabelecidos no inc. I do artigo 24 da referida legislação.

Artigo 4º – A escolha de Posto de Trabalho, atribuição de classes/aulas e planejamento para os Docentes ocorrerão conforme cronograma estabelecido por ato legal da Coordenadoria Municipal da Educação.

Artigo 5º – O Calendário escolar 2020, poderá ser demudado, haja vista à necessidade de adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas, e sociais, em consonância com artigo 12 Lei Federal 9.394 – (inciso III) e Lei Municipal nº 14, de 14 de agosto de 2012.

Parágrafo único – O feriado estabelecido no art. 92 da Lei Complementar nº 012/11

– 23/12/2011, será cumprido no dia subsequente (16/10/2020), conforme inserido no calendário escolar 2020, em consonância com aclamação por representantes do segmento, em reunião realizada com o Conselho Municipal de Educação em 13/09/2019.

Artigo 6º – As ocorrências a que se refere o supramencionado artigo 5º e as fortuitas não dispostas neste Decreto, bem como normas complementares à sua execução serão atos de competência da Coordenadoria Municipal da Educação, e em caso peculiar às Unidades Escolares pelo Diretor da respectiva Unidade.

Artigo 7º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Ermes da Silva Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Christian José Silva Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

✉ Avenida Fortunato Campante, 1759 – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

OCORRÊNCIAS	DIAS
FÉRIAS 2018/2019 (DIAS ÚTEIS)	18
RECESSO (DIAS ÚTEIS)	22
PLANEJAMENTO	9
DIAS LETIVOS	200
FERIADO/FACULTATIVO	15

OCORRÊNCIAS	DIAS
1º SEMESTRE	100
2º SEMESTRE	100
DIAS NO ANO	366
SEMANAS	53
FINAIS DE SEMANA (DIAS)	102

JANEIRO	DIAS: 1
S D S T Q Q S S	
1	2 3 4
2 5	6 7 8 9 10 11
3 12	13 14 15 16 17 18
4 19	20 21 22 23 24 25
5 26	27 28 29 30 31

FEVEREIRO	DIAS: 15
S D S T Q Q S S	
5	6 7 8
6 2	3 4 5 6 7 8
7 9	10 11 12 13 14 15
8 16	17 18 19 20 21 22
9 23	24 25 26 27 28 29

MARÇO	DIAS: 22
S D S T Q Q S S	
10 1	2 3 4 5 6 7
11 8	9 10 11 12 13 14
12 15	16 17 18 19 20 21
13 22	23 24 25 26 27 28
14 29	30 31

ABRIL	DIAS: 19
S D S T Q Q S S	
14	15 16 17 18
15 5	6 7 8 9 10 11
16 12	13 14 15 16 17 18
17 19	20 21 22 23 24 25
18 26	27 28 29 30

MAIO	DIAS: 20
S D S T Q Q S S	
18	19 20 21 22 23
19 3	4 5 6 7 8 9
20 10	11 12 13 14 15 16
21 17	18 19 20 21 22 23
22 24	25 26 27 28 29 30
23 31	

JUNHO	DIAS: 20
S D S T Q Q S S	
23	24 25 26 27
24 7	8 9 10 11 12 13
25 14	15 16 17 18 19 20
26 21	22 23 24 25 26 27
27 28	29 30

JULHO	DIAS: 3
S D S T Q Q S S	
27	28 29 30 31
28 5	6 7 8 9 10 11
29 12	13 14 15 16 17 18
30 19	20 21 22 23 24 25
31 26	27 28 29 30 31

AGOSTO	DIAS: 22
S D S T Q Q S S	
31	32 33 34 35 36
32 2	3 4 5 6 7 8
33 9	10 11 12 13 14 15
34 16	17 18 19 20 21 22
35 23	24 25 26 27 28 29
36 30	31

SETEMBRO	DIAS: 21
S D S T Q Q S S	
36	37 38 39 40
37 6	7 8 9 10 11 12
38 13	14 15 16 17 18 19
39 20	21 22 23 24 25 26
40 27	28 29 30

OUTUBRO	DIAS: 19
S D S T Q Q S S	
40	41 42 43 44
41 4	5 6 7 8 9 10
42 11	12 13 14 15 16 17
43 18	19 20 21 22 23 24
44 25	26 27 28 29 30 31

NOVEMBRO	DIAS: 19
S D S T Q Q S S	
45	46 47 48 49
46 8	9 10 11 12 13 14
47 15	16 17 18 19 20 21
48 22	23 24 25 26 27 28
49 29	30

DEZEMBRO	DIAS: 14
S D S T Q Q S S	
49	50 51 52 53
50 6	7 8 9 10 11 12
51 13	14 15 16 17 18 19
52 20	21 22 23 24 25 26
53 27	28 29 30 31

LEGENDA

	FÉRIAS NO EXERCÍCIO
	RECESSO
	PLANEJAMENTO
	FERIADO/PTO FACULTATIVO MUNICIPAL
20/6	"DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA"
22/8	"DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA"
S	SEMANAS

Ermes da Silva
Prefeito Municipal

Marcela Lopes Neves
Coordenadora M da Educação

DECRETO 000//0000

0 0 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 5 de 16

Portarias

PORTARIA N.º 777/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Matrícula 404-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 778/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA, Matrícula 405-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 6 de 16

PORTARIA N.º 779/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor CESAR FABIANO DOS SANTOS, Matrícula 963-2, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 780/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 1217-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 7 de 16

PORTARIA N.º 781/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor FLAVIO DE MOURA FAITÃO, Matrícula 1219-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 782/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor HELIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 854-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 8 de 16

PORTARIA N.º 783/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor ISAÍAS FERREIRA LIMA, Matrícula 106-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 784/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor JOSE LUIS DOS SANTOS, Matrícula 131-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 9 de 16

PORTARIA N.º 785/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor LUIZ CARLOS JUVENCIO, Matrícula 155-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 786/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor MARCELO DOS SANTOS JUVENCIO RIBEIRO, Matrícula 748-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 10 de 16

PORTARIA N.º 787/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor MARCOS PEREIRA DA ROCHA, Matrícula 1845-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 788/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor RICARDO TENORIO LUNA, Matrícula 386-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 11 de 16

PORTARIA N.º 789/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor SALVADOR MARCOS GASQUE MEDINA, Matrícula 862-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 790/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE, Matrícula 1852-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 12 de 16

PORTARIA N.º 791/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor JOSE LUIZ CARA, Matrícula 130-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 792/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 287-1, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 02 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 13 de 16

PORTARIA N.º 797/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede ao Servidor que especifica Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenaria Municipal da Saúde em relação aos Servidores lotados no cargo de Motorista, que tem que se afastar da sede do Município no transporte de pacientes gerando sobre jornada;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em prestar um serviço público eficiente;

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Servidor LENIRA SILVA CASTRO, Matrícula 855-2, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019.

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas anotações na ficha funcional do referido servidor.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE DEZEMBRO.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº799/2.019 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

Concede Férias Complementares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAMILA ANDREZA DE MELO ROLLO, matrícula 1123-1, 30 dias de Férias Complementares referentes ao período de 20/08/2018 a 19/08/2019, a partir de 02/02/2019, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº800/19 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.019

Nomeia candidato para vaga temporária de farmacêutico.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Nomear o Senhor MAURO HENRIQUE ROCHA BARBOSA, portador do RG N° 30.463.795-6 SSP/SP e do CPF N° 274.374.488-07, para o cargo temporário através de edital de chamamento função temporária de 01 de novembro de 2019, pelo período até 11(onze)meses, provida pelo regime Estatutário- Lei nº087/91.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 14 de 16

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação
no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de
costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

☒ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

**ATA DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS, REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 089/2019,
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA “INSTALAÇÃO DE REDE DE
ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO”, NO MUNICÍPIO
DE PAULICÉIA/SP, TENDO EM VISTA O CONTRATO DE REPASSE
Nº 0462564-85/2018/CAIXA/CESP, CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE
SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA.**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, deste Município e comarca de Panorama, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria n.º186/2019, de 03 de janeiro de 2019, sob a presidência da Srs.: Nadja Valentina Stoiev Rocha, tendo como secretária a Luciana Pereira da Silva e como membro o Srº Santo Antonio Bezerra Coutinho, e o Srº Victor Dias Scarelli, engenheiro civil da Prefeitura, sem a presença de representantes, com o fim de retomar a sessão iniciada em 29/11/2019, suspensa para realização de diligência¹, dando continuidade à sessão destinada à apreciar, analisar e julgar as propostas apresentadas a TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 089/2019, baseado no critério menor preço, conforme Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas no Edital. Dando continuidade à sessão, a Comissão de Licitação decide pelo prosseguimento do processo com a análise e julgamento dos envelopes nº 02 – PROPOSTAS das empresas habilitadas: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI, AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e J.NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação decide **CLASSIFICAR** em 1º lugar a empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.751.769,72 (um milhão

¹ Lei nº 8.666/93

Art. 43 ...

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 168

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

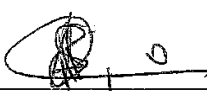
... ESTADO DE SÃO PAULO ...

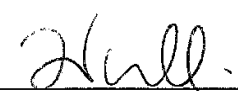
✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), em 2º lugar a empresa **J.NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$ 1.896.430,00 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais), em 3º lugar a empresa **SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor de R\$ 2.077.094,80 (dois milhões e setenta e sete mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), e em 4º lugar a empresa: **REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, com o valor de R\$ 2.083.470,10 (dois milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e dez centavos). Sendo então considerada vencedora do certame a empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.751.769,72 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Considerando a ausência dos representantes legais na sessão, a Comissão de Licitação decide pela abertura do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se a partir da intimação do ato mediante publicação na imprensa oficial, nos termos do § 1º, do referido dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim (Luciana Pereira da Silva)

Luciana Pereira da Silva, Secretária da Comissão Municipal Permanente de Licitação, subscrita em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Nadja Valentina Stoiev Rocha
Presidente


Santo Antonio Bezerra Coutinho
Membro


Victor Dias Scarelli
Eng. Civil